

Id:089B93183CD7D455



CÂMARA MUNICIPAL
 SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI
 PODER LEGISLATIVO
 CNPJ 06.105.586/0001-35



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Concede o Título de Cidadão São-Gonçalense ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Dr. Vinícius Pontes do Nascimento e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão São-Gonçalense** ao Excelentíssimo Senhor **Deputado Estadual Dr. Vinícius Pontes do Nascimento**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do município de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º – A presente honraria tem como fundamento o expressivo apoio que o homenageado tem prestado à cidade, por meio de sua atuação parlamentar e comprometimento com o bem-estar da população são-gonçalense. Entre suas contribuições, destacam-se a **destinação de verbas para obras de calçamento em diversas localidades do município, a mediação para realização de mais de 56 cirurgias eletivas, o incentivo à realização de consultas médicas especializadas**, além do apoio constante às demandas da saúde e da infraestrutura local.

Ademais, o Deputado Dr. Vinícius Pontes tem se mostrado um verdadeiro parceiro do município, mantendo-se sempre **disponível para ouvir as necessidades da população e buscar soluções concretas**, com espírito público, sensibilidade social e compromisso com o desenvolvimento de São Gonçalo do Piauí.

Por essas razões, o Poder Legislativo reconhece, com gratidão e respeito, a importância de sua atuação e considera justa e merecida a concessão deste título honorífico.

Art. 3º – A entrega do Título será realizada em sessão solene, em data e local a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Piauí - PI, 07 de maio de 2025.

Ardiel Luis Nunes de Sousa
Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:05D5082781C3D457



CÂMARA MUNICIPAL
 SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI
 PODER LEGISLATIVO
 CNPJ 06.105.586/0001-35



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Concede o Título de Cidadão São-Gonçalense ao Senhor Edilson Pires de Sousa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão São-Gonçalense** ao Senhor **Edilson Pires de Sousa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do município de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º – A homenagem ora concedida é justificada pela dedicação e contribuição significativa do Senhor Edilson Pires de Sousa à população são-gonçalense, notadamente na promoção do acesso ao lazer, à saúde e na constante disposição em auxiliar os cidadãos do município.

Por essas razões, o Poder Legislativo reconhece, com gratidão e respeito, a importância de sua atuação e considera justa e merecida a concessão deste título honorífico.

Art. 3º – A entrega do Título será realizada em sessão solene, em data e local a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Piauí - PI, 23 de maio de 2025.

Ardiel Luis Nunes de Sousa
Ardiel Luis Nunes de Sousa
 Presidente da Câmara Municipal

Id:0471C2AF2439D460



CÂMARA MUNICIPAL
 SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI
 PODER LEGISLATIVO
 CNPJ 06.105.586/0001-35



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

Concede o Título de Cidadão São-Gonçalense ao Tiago da Silva Costa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do Plenário o seguinte:

Art. 1º – Fica concedido o **Título de Cidadão São-Gonçalense** ao Senhor **Tiago da Silva Costa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população do município de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º – A presente honraria é justificada pelo compromisso e dedicação do homenageado, que atua como metalúrgico no município desde o ano de 2017. Natural de Esperantina, o Senhor Tiago da Silva Costa escolheu São Gonçalo do Piauí para construir sua vida profissional e pessoal, sendo hoje reconhecido como um trabalhador exemplar, sempre disposto a ajudar quem precisa, além de ser casado, pai de família e cidadão de conduta respeitável.

Por essas razões, o Poder Legislativo reconhece, com gratidão e respeito, a importância de sua atuação e considera justa e merecida a concessão deste título honorífico.

Art. 3º – A entrega do Título será realizada em sessão solene, em data e local a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Piauí - PI, 23 de maio de 2025.

Raimundo Lopes Soares
 Vereador Municipal

Id:1519045386B1D46D



CÂMARA MUNICIPAL
 SÃO GONÇALO DO PIAUÍ-PI
 PODER LEGISLATIVO
 CNPJ 06.105.586/0001-35



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025

O vereador Luis Pereira Alves com base em suas atribuições, propõe ao Plenário a concessão do Título de Cidadã São-Gonçalense à Senhora Dra. Ana Caren Pessoa Ferreira Alves.

Art.1º- Fica oficialmente concedido o **Título de Cidadã São-Gonçalense** à Senhora Dra. **Ana Caren Pessoa Ferreira Alves**, como reconhecimento pelos valiosos serviços prestados à comunidade de São Gonçalo do Piauí.

Art. 2º- Essa homenagem é fundamentada na dedicação e na contribuição significativa da Senhora Dra. **Ana Caren Pessoa Ferreira Alves** para o bem-estar da população local, especialmente na promoção do acesso ao lazer, à saúde e na disposição constante em ajudar os cidadãos do município.

Por esses motivos, o Poder Legislativo reconhece, com gratidão e respeito, a importância da sua atuação e considera justa e merecida a concessão deste título honorífico.

Art. 3º- A entrega do título será realizada em uma sessão solene, em data e local que serão definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art.4 º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação..

São Gonçalo do Piauí, 21 de Maio de 2025.

Vereador Luis Pereira Alves